

HOSPITALARES E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA Nº 430/2020 – 00060-00269844/2020-10 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
ATA Nº 324/2020 – 00060-00133366/2020-01- GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ATA Nº 216/2020 - 00060-00511926/2019-21 - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA; CM HOPITALAR S.A.
SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica aos interessados, por meio do Ofício Nº2162/2020, a abertura da Dispensa de Licitação identificada acima, destinada à Contratação Emergencial de empresas especializadas, para prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, por até 180 (cento e oitenta) dias ou até quando findar o processo de contratação regular, conforme condições e especificações do Projeto Básico e seus apêndices, incluindo-se os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, visando atender às necessidades desta SES-DF. O procedimento será instruído com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8666/93, c/c o disposto no Art. 26 da referida Lei, bem como os descritos no processo Nº 00060-00375775/2020-74 – SEI - GDF. O recebimento das propostas será até às 15h do dia 01 de Dezembro de 2020, por meio eletrônico através do endereço de e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo endereço eletrônico do envio das propostas.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 311/2020

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 03.359.898/0002-68, 25(R\$ 2,75); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56, 01 (R\$ 5,85) e 03 (R\$ 16,75); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 18 (R\$ 1,60); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 07 (R\$ 8,9562); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 09 (R\$ 18,90); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, 12 (R\$ 0,2090); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 16 (R\$ 48,2871); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 10 (R\$ 0,19); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, 05 (R\$ 14,24) e 06 (R\$ 14,24); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0016-90, 20 (R\$ 3,35), 22 (R\$ 1,65) e 24 (R\$ 2,03); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 14 (R\$ 0,1575). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 18.437.199,3941.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 344/2020

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lotes, valores unitários): MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61, 07 (R\$ 100,00) e 08 (R\$ 100,00); ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 17.545.961/0001-84, 09 (R\$ 6,85) e 10 (R\$ 6,85); VALE DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 23.980.789/0001-90, 02 (R\$ 0,12), 03 (R\$ 14,36) e 06 (R\$ 0,11). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 429.790,39.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central MEIOS DE CULTURA e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00156558/2019-43. Total de 16 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 16.519,65. Cadastro das Propostas: a partir de 19/11/2020. Abertura das Propostas: 03/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital

encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ESPÉCIE: Convênio nº 08/2012 - SES/DF. Processo SEI-GDF: 0064-000544/2016. PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a Santana Instituto de Educação Superior LTDA, Mantenedora da Faculdades LS (FACELS), OBJETO: 1.1 - O encerramento do Convênio SES-DF 08/2012, assinado em 13/03/2012, Publicado no DODF nº 54, de 16/03/2012, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES/DF, com interveniência da FEPECS, e a Empresa SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADES LS (FACELS); e, 1.2 - O reconhecimento, pela a Empresa SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADES LS (FACELS), de dívida referente a contrapartidas não executadas, no valor de R\$ 88.276,61 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 60.930,51 (sessenta mil novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) destinados à SES/DF e R\$ 27.346,10 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) destinados à FEPECS, conforme Processo nº 00064-00003476/2019-94. PROCEDIMENTO: O Convênio obedece às diretrizes da Lei nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, e as Portarias SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, nº 45/2009 e nº 252, de 19 de dezembro de 2014. DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA 11/11/2020. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO e pela Empresa SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATOS TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017. PROCESSO SEI-GDF nº.: 0064-000540/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e o PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA - ME, mantenedor da Instituição de Ensino PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL. OBJETO: Alteração contratual com vistas a acrescer à "CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS" as Subcláusulas Terceira e Quarta, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - O PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA - ME, mantenedor da Instituição de Ensino PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, referente à contrapartida não executadas do convênio nº 02/2012-SES/DF, conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO Nº 02/2012 (37652492) celebrado em 13/04/2020, no valor total de R\$ 95.645,17 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), sendo R\$ 91.729,14 (noventa e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) destinados à SES/DF e R\$ 3.916,03 (três mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos) destinados à FEPECS, conforme processo nº 00064-00003411/2019-49" e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pelo PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA - ME, de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria-SES nº 399, de 17 de julho de 2020, dentro do prazo de vigência do convênio nº 01/2017-SES/DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria nº 252, de 19 de dezembro de 2014". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 12/11/2020. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pelo PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA - ME: ELAINE DE SOUZA.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2017. PROCESSO SEI-GDF nº.: 0064-000541/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP (ETS). OBJETO: Alteração contratual com vistas a acrescer à "CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS" as Subcláusulas Terceira e Quarta, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - A ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP (ETS) reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, referente à contrapartida não executadas do convênio nº 07/2012-SES/DF, conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO Nº 07/2012 doc-sei nº. (40435442) celebrado em 23/06/2020, no valor total de R\$ 43.366,17 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), sendo R\$ 40.596,04 (quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) destinados à SES/DF e R\$ 2.770,13 (dois mil, setecentos e setenta reais e treze centavos) destinados à FEPECS, conforme Processo nº 00064-00003428/2019-04" e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pela ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP (ETS),